



## Seguro Escolar - Procedimentos

1. O seguro escolar constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar e é aplicado complementarmente aos apoios assegurados pelo Sistema Nacional de Saúde.
2. Todos os alunos que frequentam a escola estão abrangidos por um seguro escolar de acordo com a legislação em vigor. O Seguro Escolar destina-se a garantir a cobertura financeira na assistência a alunos sinistrados.
3. O Seguro Escolar abrange:
  - a) Todas as atividades realizadas no estabelecimento que frequentam ou fora dele desde que programadas pelos Órgãos de Gestão e Administração da Escola. As visitas de estudo ao Estrangeiro carecem de um seguro específico;
  - b) O trajeto entre a residência e o Estabelecimento de Ensino e vice-versa desde que se verifique no período de tempo imediatamente anterior ou posterior à atividade escolar.
4. A assistência médica é prestada ao sinistrado pelo **Serviço de Urgência mais próximo**. O aluno deve ser aí atendido como beneficiário do seu subsistema de saúde e não como abrangido por qualquer companhia seguradora.
5. O aluno deve pedir a declaração de presenças para entregar na escola.
6. O sinistrado ou o seu Encarregado de Educação deve comunicar o acidente, imediatamente ou no primeiro dia útil após o acidente, caso este não tenha sido do conhecimento das autoridades escolares e verificar junto do Estabelecimento de Ensino se o acidente se enquadra no âmbito do Regulamento do Seguro Escolar.
7. Sempre que seja necessário utilizar transportes, na sequência da ocorrência de um acidente escolar, devem respeitar-se as seguintes orientações:
  - a) Utilizar sempre que possível os transportes coletivos ou outros mais indicados à gravidade da lesão;
  - b) As despesas de transporte terão sempre que ser justificadas por documentos comprovativos (bilhete de passagem, recibos de táxi, entre outros);
  - c) No caso do transporte se fazer em viatura do Encarregado de Educação, este deverá comunicar ao Estabelecimento de Ensino o número de quilómetros percorridos, assinar o recibo fornecido pela



escola com indicação da data de deslocação, finalidade, nome de quem se deslocou e descrição do trajeto;

d) O valor que será reembolsado posteriormente pela escola aos Encarregados de Educação, após autorização da Direção Regional da Educação, corresponde ao preço por quilómetro estipulado pelo Ministério da Educação.

8. Caso seja necessário comprar medicamentos, deve ser pedido na farmácia o respetivo recibo acompanhado da receita médica.

9. As taxas moderadoras são pagas pelo Encarregado de Educação do aluno. A escola reembolsa-o posteriormente mediante a apresentação dos recibos originais e após autorização da DRE.

10. No caso de recurso ao **médico particular** é fundamental

a) Entregar na escola **declaração do hospital que justifique esse encaminhamento;**

b) Entregar o orçamento previsto para o tratamento;

c) Aguardar autorização da DRE;

d) Caso o tratamento seja autorizado pela DRE, o Encarregado de Educação deverá pagar o tratamento na sua totalidade e entregar na escola, para que seja efetuado o reembolso:

i. Declaração do médico com indicação do dia da consulta;

ii. Recibo do valor pago e descrição do tratamento efetuado;

iii. Despesas de transporte (o transporte a utilizar deve ser coletivo sempre que possível).

11. No caso de o acidente incluir **óculos danificados**,

a) O Encarregado de Educação deve informar-se junto da escola se o acidente se enquadra no âmbito do Regulamento do Seguro Escolar;

b) Entregar o recibo na escola;

c) O reembolso só terá lugar após autorização da DRE.



12. No caso de o acidente incluir **dentes** danificados, a assistência médica é prestada ao aluno pelo Serviço de Urgência mais próximo e o Encarregado de Educação deve:

- a) Certificar-se junto da escola se o acidente se enquadra no âmbito do Regulamento do Seguro Escolar;
- b) Solicitar, após alta hospitalar concedida ao aluno, a declaração de Admissão no Serviço de Urgência com indicação do dia e hora da admissão, dia e hora em que teve alta e nome do acompanhante;
- c) Solicitar no hospital os comprovativos de todas as despesas pagas para entregar na escola;
- d) Solicitar na farmácia a fotocópia da receita e o recibo para entregar na escola;
- e) Pedir uma declaração no hospital que justifique o encaminhamento do aluno para o médico dentista particular, caso seja necessário, assim como um orçamento do tratamento devidamente descrito com indicação do número de consultas previstas;
- f) Entregar o orçamento na escola e ficar a aguardar autorização da DRE antes de avançar com a reconstituição do dente. Caso o tratamento seja autorizado pela DRE, o Encarregado de Educação deverá pagar o tratamento na sua totalidade e entregar na escola, para que seja efetuado o reembolso,
  - i. A declaração do dentista com indicação do dia da consulta;
  - ii. O recibo do valor pago e descrição do tratamento efetuado;
  - iii. As despesas de transporte (o transporte a utilizar deve ser coletivo, sempre que possível).

13. No caso de ser necessário submeter o aluno a tratamentos, no âmbito da **fisioterapia**,

- a) O Encarregado de Educação deve pedir atestado médico para entregar ao professor de Educação Física;
- b) Cada deslocação ao hospital deve ser justificada através declaração passada pelo hospital com indicação do dia da consulta e descrição do tratamento; esta declaração deve ser entregue na escola;
- c) As despesas de transporte para cada deslocação ao hospital devem ser comprovadas (bilhetes de passagem, recibos de táxi, entre outros), devendo constar nestes documentos a data e o trajeto percorrido;



d) No caso do transporte se fazer em viatura do Encarregado de Educação, este deverá comunicar à escola o número de quilómetros percorridos (ida e volta) e deverá, para cada deslocação à unidade hospitalar, assinar o recibo elaborado pela escola. Este recibo indica os quilómetros efetuados, a data do transporte, a finalidade da viagem, o trajeto percorrido e o nome do Encarregado de Educação.

14. Para os alunos cujo percurso formativo engloba formação em contexto de trabalho (estágio) deverá ser feito um seguro específico para o efeito.